



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6974 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 8428/2017,

**DECRETA** :

**Art. 1º** - Fica concedida *aposentadoria voluntária integral*, a partir de **01 de dezembro de 2022** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o art. 54, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 083/1976, e art. 30, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **ELIETE DE QUEIROZ MORAES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/160, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, Lei nº 11.738/2008.	30 dias	R\$ 2.115,02
Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, art. 103, Lei nº 083/1976, nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, sobre o vencimento base.	50% sobre o vencimento base	R\$ 1.057,51
Direito Pessoal – De acordo com o Processo nº 15.266/2010, incorporada a gratificação de produtividade, no valor inicial de R\$ 214,77, atualizados.	-	R\$ 434,78
Gratificação – faculdade – Lei nº 032/1991.	-	R\$ 114,08
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 3.721,39</b>

**Art. 2º** - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **R\$ 3.721,39** (três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e *proventos anuais* de **R\$48.378,07** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

**Art. 3º**- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**